



» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.



Desporto Escolar

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

COMUNICADO Nº 76

ÉPOCA: 2015/2016

DATA: 06/07/2016

QUADROS INTERNACIONAIS

Como já é de conhecimento público há algum tempo, a partir de 2017 a Federação Internacional vai introduzir novos processos na qualificação de árbitros e comissários internacionais.

A FIBA definitivamente estabelecerá as regras e esclarecerá todas as Federações Nacionais no 1º trimestre de 2017, provavelmente logo em Janeiro, dado que o novo sistema entrará em vigor antes do início da época 2017/2018.

No que se refere aos árbitros, o que já se conhece de mais relevante é o facto de ser atribuída a cada país uma quota máxima relativa ao número de árbitros internacionais, sendo a respetiva indicação efetuada pela Federação Nacional e a licença válida por 2 épocas desportivas. O processo repete-se depois a cada 2 anos, ou seja, a primeira indicação será para 2017/2019, a segunda depois para 2019/2021 e assim sucessivamente. Novos potenciais árbitros internacionais, que não os atuais, deverão obrigatoriamente frequentar um Campo de Arbitragem FIBA para poderem eventual e posteriormente fazer parte da lista. Naturalmente haverão muitos mais pormenores, que a seu tempo se saberão.

Relativamente aos comissários ainda poucos detalhes se conhecem em concreto, até porque foi inicialmente colocada a hipótese da função deixar de existir, mas ao que nos dizem informações mais recentes tal não se verificará e haverá continuidade da função. Deconhece-se todavia por enquanto, que tipo de formação inicial os novos candidatos a comissários internacionais deverão ter, se existirão quotas e por quantos anos será válida a sua indicação.

Deste modo, entendeu o CA da FPB começar a ajustar-se desde já à nova realidade e definir, no que se refere a esta matéria, algumas normas de estabelecimento das bases necessárias em termos de futuro próximo, tendo por raiz, por um lado o conhecimento do acréscimo do padrão de exigência por parte da FIBA e por outro uma aposta no rejuvenescimento de quadros.



» Parcerias



OKI

fonte viva



A Cuidar dos Seus Clientes





» Parcerias Institucionais

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

Desporto Escolar



» Parcerias



SPORTS PARTNER



DHKA



fonte viva



A Cuidar dos Seus Clientes



www.dietsport.com

ENRICO
SILVANNI

DELTA

Assim sendo:

a) CANDIDATOS A NOVOS ÁRBITROS INTERNACIONAIS

Ao referir-se futuro próximo, entende-se por imediato, ou seja, na 1ª oportunidade que se verifique de inscrição em Campo de Arbitragem FIBA, alguém deverá ser indicado para participar nessa formação de carácter obrigatório.

Define-se o seguinte perfil de admissão:

- Ser árbitro nacional de 1ª categoria há pelo menos 2 épocas completas;
- Completar no máximo 33 anos a 01 de Janeiro de 2017 ou depois;
- Altura mínima de 1,70 m (M) e 1,65 m (F);
- IMC dentro do padrão normal;
- Revelar adequada disponibilidade para o exercício da função;
- Revelar permanente atitude profissional;
- Possuir sólidos conhecimentos da mecânica de arbitragem, das regras e da modalidade;
- Possuir bons conhecimentos de língua inglesa, falada e escrita, valorizando-se o conhecimento de outros idiomas estrangeiros;
- Possuir excelente relacionamento interpessoal e capacidade comunicacional;
- Sem antecedentes disciplinares nas últimas 3 épocas desportivas;
- Participação e envolvimento anteriores em ações formativas, como preletor, com carga horária relevante;
- Valorização no currículo desportivo de eventual participação anterior em campos de arbitragem no estrangeiro, devidamente comprovados;
- Ter ficado classificado até ao 15º lugar na classificação geral da época anterior.

b) CANDIDATOS A NOVOS COMISSÁRIOS INTERNACIONAIS

Deve procurar-se ter mais 1 comissário FIBA logo na 1ª oportunidade em que se verifique tal possibilidade.

Definem-se as seguintes regras de seleção:

- Ser comissário técnico nacional há, pelo menos, 3 épocas desportivas;
- Completar no máximo 55 anos a 01 de Janeiro ou depois, do ano em que é aceite pela FIBA;
- Revelar adequada disponibilidade para o exercício da função;
- Ter sólido currículo desportivo;
- Experiência relevante na função de comissário técnico;



» Parcerias Institucionais

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Desporto Escolar



» Parcerias



OKI

fonte viva



A Cuidar dos Seus Clientes



www.dietsport.com



- Possuir sólidos conhecimentos teóricos e práticos;
- Possuir bons conhecimentos de língua inglesa, falada e escrita, valorizando-se o conhecimento de outros idiomas estrangeiros;
- Possuir boa capacidade de comunicação, motivação e relacionamento humano, preferencialmente já comprovado na prática;
- Sem antecedentes disciplinares nas últimas 3 épocas desportivas.

O recrutamento deverá ser efetuado de entre os possíveis candidatos que reúnam as primeiras 2 quesituras, sendo a seleção final determinada após a avaliação da documentação que venha a ser entregue pelos interessados.

c) JOVENS EVENTUAIS FUTUROS INTERNACIONAIS A MAIOR PRAZO

O CA da FPB sustenta que se deve começar a trabalhar a curto prazo com um quadro de árbitros jovens que estejam na 1ª categoria nacional, com potencial acima da média, que o próprio CA da FPB escolherá, em função de conhecimento e avaliação anteriores.

Ou seja, para os mais jovens que, em condições normais terão passado pelo programa de Potenciais Talentos e que se distingam de forma consensual, deve promover-se um enquadramento de acompanhamento especial, em programa específico de formação e coaching, no mínimo de 2 épocas desportivas, a fim de os preparar para um possível desafio em termos de futuro.

Lisboa, 06 de Julho de 2016

O CA da FPB